Prefeitura Municipal de Pacajus

Ano II Edição Nº LXXII de 17 de Junho de 2019

Informações do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Pacajus Bruno Pereira Figueiredo





Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição № LXXII de 17 de Junho de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

Decretos: 210/2019DECRETO № 210, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXXII de 17 de Junho de 2019

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXXII de 17 de Junho de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Decretos: 210\2019

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 187, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o corrente ano;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado nacional do dia 20 de junho de 2019 - Dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVQ** para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).
- **Art. 2º -** Não haverá, por conseguinte, expediente administrativo na data indicada no art. 1º, ressalvando-se os serviços essenciais, não se aplicando este decreto aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade especialmente os serviços de limpeza pública e saúde.
- **Art. 3º -** Haverá expediente normal para os servidores que atuam na junta Médica do Instituto de Previdência do Município de Pacajus PACAJUSPREV.
- **Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 17 DE JUNHO DE 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LXXII de 17 de Junho de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo

Prefeito Municipal

- João Eudes Ferreira Rocha
 Secretaria de Administração e Finanças
- Sidney Malveira Cruz
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Rodrigo Nogueira de Carvalho
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e
 Desenvolvimento Urbano
- Jose Darlan Cosmo de Oliveira Secretaria Municipal de Educação
- Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
 Secretaria Municipal do Trabalho e
 Desenvolvimento Social Social
- Jose Wellington Bandeira de Almeida

 Autarquia Municipal de Trânsito
- Jose Cosme de Carvalho Filho
 Secretaria de Cidadania e Segurança Pública

- Elano Feijo Damasceno Secretaria do Meio Ambiente
- Wallison Rodrigues Pereira
 Controladoria e Ouvidoria Geral do Município
- Marta Muniz de Menezes Barreiro
 Secretaria Municipal de Saúde
- Telmo Alexandre Pereira Soares
 Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
- Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto
 Procuradoria Geral do Município
- Jose Cid Dantas Lopes
 Instituto de Previdência do Município de Pacajus
- Pedro Fiel Pereira de Carvalho
 Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca

